



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

PROVIDÊNCIAS DO GOVERNO ITAMAR FRANCO SOBRE TERRAS INDÍGENAS

ÁREAS HOMOLOGADAS (demarcadas durante o governo Collor, cujos processos não haviam ainda sido concluídos):

1. Jaguapiré (Kaiowá)	2.349 ha.
2. Kampa do Rio Amônia (Kampa)	87.205 ha.

	89.554 ha.

ÁREAS DELIMITADAS (reconhecidas por portarias ministeriais que determinam a sua demarcação):

1. Ipixuna (Parintintin)	179.640 ha.
2. Curuá (Curuaya)	19.450 ha.
3. Paumari do Cuniuá (Paumari)	35.000 ha.
4. Taihantesu (Nambikwara-Wasusu)	4.700 ha.
5. Kampa do Rio Envira (Kampa)	247.200 ha.
6. Cabeceira do Rio Acre (Jaminawá)	76.680 ha.
7. Arara do Rio Branco (Arara)	122.000 ha.

	684.670 ha.

ÁREAS POR DELIMITAR (identificadas e encaminhadas pela FUNAI para decisão ministerial):

1. Maxacali (Maxacali)	1.864 ha.
2. Jaminawá do Igarapé Preto (Jaminawá)	26.000 ha.
3. Poyanawa (Poyanawa)	20.081 ha.
4. Koatinemo (Assurini)	383.304 ha.
5. Rio da Várzea (Kaingang)	16.100 ha.
6. Sagarana (Pacá-Nova)	17.671 ha.

	470.020 ha.



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

RESUMO DO QUE AINDA ESTÁ POR SER FEITO:

- 1) Há 56 áreas indígenas delimitadas, num total de 16.571.006 hectares, aguardando demarcação física para posterior homologação.
- 2) Há nas mãos do Ministro da Justiça, Maurício Correa, 13 áreas indígenas, totalizando 12.395.699 hectares, que aguardam decisão.
- 3) "Faltam os dados das áreas a serem identificadas."



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

3

PROVIDÊNCIAS DO GOVERNO COLLOR SOBRE TERRAS INDÍGENAS:

O saldo final das providências tomadas durante o governo Collor com respeito às terras indígenas foi o seguinte:

1) Foram homologadas 112 áreas, num total de 26.405.217 hectares. Dentre essas, 106 haviam sido demarcadas durante governos anteriores, enquanto que as outras 6 foram delimitadas e demarcadas durante o governo Collor (9.816.564 hectares). São elas:

1.	Guasuti (Kaiowá)	959 ha.
2.	Cerrito (Ñandeva)	1.951 ha.
3.	Jaguari (Kaiowá)	405 ha.
4.	Yanomami (Yanomami)	9.664.975 ha.
5.	Kaxarari (Kaxarari)	145.890 ha.
6.	Pirakuá (Kaiowá)	2.384 ha.

2) Outras 52 áreas foram delimitadas por portaria do Ministro da Justiça, num total de 15.975.890 hectares, as quais aguardam a efetivação de sua demarcação física para posterior homologação. São elas:

1.	Enawenê-nawê (Enawenê-nawê)	752.000 ha.
2.	Kampa do Rio Amônea (Kampa)	91.200 ha.
3.	Évare I (Ticuna)	546.000 ha.
4.	Évare II (Ticuna)	165.000 ha.
5.	Alto Rio Purus (Kaxinawá e Kulina)	265.000 ha.
6.	Waiãpi (Waiãpi)	573.000 ha.
7.	Paumari do Ituxi (Paumari)	6.700 ha.
8.	Guajahã (Apurinã)	4.930 ha.
9.	Betânia I e II (Ticuna)	121.000 ha.
10.	Porto Espiritual (Ticuna)	3.550 ha.
11.	Sete Cerros (Kaiowá/Ñandeva)	9.003 ha.
12.	Tumiã (Apurina)	124.000 ha.
13.	Jarawara/Jamamadi/Kanamati	383.757 ha.
14.	Kariri-Xocó (Kariri/Xocó)	664 ha.
15.	Menkragnoti (Kayapó)	4.913.000 ha.
16.	Baú (Kayapó)	1.850.000 ha.
17.	Jaguapiré (Kaiowá)	2.089 ha.
18.	Krikati (Krikati)	142.325 ha.
19.	Acimã (Apurinã)	40.800 ha.
20.	Alto Sepatini (Apurinã)	27.500 ha.
21.	Araweté-Igarapé Ipixuna (Araweté)	985.000 ha.
22.	Banawá-Yafi do Rio Piranhas (Jamamadi)	79.680 ha.



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

4

23. Camadeni (Jamamadi)	151.200 ha.
24. Catipari/Mamoriá (Apurinã)	117.000 ha.
25. Estivadinho (Pareci)	1.970 ha.
26. Figueiras (Pareci)	10.000 ha.
27. Juíinha (Pareci)	70.500 ha.
28. Peneri/Tacaquiri (Apurinã)	191.000 ha.
29. Rio Mequens (Makurap e Sakirabiar)	105.250 ha.
30. São Pedro do Sepatini (Apurinã)	27.800 ha.
31. Vui-uatá-in (Ticuna)	125.000 ha.
32. Ofayé-Xavante (Ofayé-Xavante)	1.937 ha.
33. Brejo do Burgo (Pankararé)	17.700 ha.
34. Apyterewa (Parakanã)	980.000 ha.
35. Ilha da Cotinga (Guarani)	1.685 ha.
36. Paumari do Lago Marrahã (Paumari)	78.400 ha.
37. Igarapé Capana (Jamamadi)	127.650 ha.
38. Xucuru (Xucuru)	26.980 ha.
39. Kaingang de Iraí (Kaingang)	275 ha.
40. Jacaré de São Domingos (Potiguará)	4.500 ha.
41. Kanamari do Rio Juruá (Kanamari)	607.563 ha.
42. Kulina do Médio Juruá (Kulina)	770.300 ha.
43. Jarará (Kaíowá)	590 ha.
44. Lagoa dos Brincos (Nambikwara-Negarotê)	1.800 ha.
45. Pequizal (Nambikwara-Alantesu)	9.850 ha.
46. Takwaraty-Yvykuarusu (Kaíowá)	2.475 ha.
47. Guató (Guató)	12.716 ha.
48. Inauini/Teuini (Jamamadi)	450.000 ha.
49. Awá (Guajá)	118.000 ha.
50. Pirahã (Mura e Pirahã)	389.000 ha.
51. Tenharin Marmelos (Tenharin)	488.550 ha.

3) Ainda 1 área foi reservada, estando o seu processo de demarcação condicionado à desapropriação de terras particulares. Trata-se da seguinte área:

Karapotó (Karapotó) 1.810 ha.

4) Por fim, a FUNAI encaminhou 14 áreas mais, num total de 12.610.349 hectares, que aguardavam decisão do Ministro da Justiça. São elas:

1. Alto Rio Negro (Tukano/Baré/outros)	8.150.000 ha.
2. Trincheira Bacajá (Araw/Assur/Xik/Apyt)	1.655.000 ha.
3. Arara do Rio Branco (Arara)	122.000 ha.
4. Cachoeira Seca (Arara)	760.000 ha.
5. Marãiwatsede (Xavante)	168.000 ha.
6. Rio dos Pardos (Xocleng)	829 ha.
7. Canaunim (Macuxi/Wapixana)	11.650 ha.



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

5

8. Rio Biá (Katukina)	1.180.200 ha.
9. Ipixuna (Parintintin)	179.640 ha.
10. Curuá (Curuaya)	19.450 ha.
11. Paumari do Cuniuá (Paumari)	35.000 ha.
12. Taihantesu (Nambikwara-Wasusu)	4.700 ha.
13. Kampa do Rio Envira (Kampa)	247.200 ha.
14. Cabeceira do Rio Acre (Jaminawá)	76.680 ha.

Lista das áreas homologadas (deparcadas em outros governos):

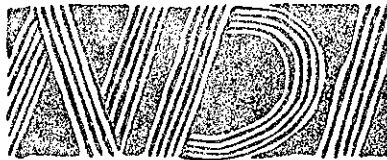
01. Cacique Doble (Mbyá, Nandeva e Kaingang)	4.426 ha.
02. Inhacora (Kaingang)	2.843 ha.
03. Ligeiro (Kaingang)	4.565 ha.
04. Carreteiro (Kaingang)	602 ha.
05. Guarita (Guarani Mbyá, Nandeva e Kaingang)	23.406 ha.
06. Parque do Xingu (diversos grupos)	2.642.003 ha.
07. Capoto/Jarina (Metuktire)	634.915 ha.
08. Pacaás Novas (Pakaá Nova)	279.906 ha.
09. Bom Jesus (Makuxi e Wapixana)	859 ha.
10. Serra da Moça (Wapixana)	11.626 ha.
11. Tubarão Latundê (Nambiquara)	116.613 ha.
12. Macarrão (Ticuna)	44.267 ha.
13. Utiariti (Pareci)	412.304 ha.
14. Roosevelt (Cinta Larga e Surui)	230.826 ha.
15. Boca do Acre (Apurinã)	26.240 ha.
16. Barão de Antonina (Nandeva e Kaingang)	3.750 ha.
17. São Jerônimo (Nandeva e Kaingang)	1.339 ha.
18. Paresi (Paresi)	563.586 ha.
19. Marajaí (Matsé)	1.196 ha.
20. Vanuire (Kaingang e Terena)	709 ha.
21. Rio das Cobras (Mbyá e Kaingang)	18.682 ha.
22. Tirecatunga (Nambiquara e Halotesu)	130.575 ha.
23. Rio Areia (Guarani Nandeva)	401 ha.
24. Bakairi (Bakairi)	61.405 ha.
25. Kaxinawá Nova Olinda (Kaxinawá)	27.533 ha.
26. Recreio/São Felix (Mura)	251 ha.
27. Natal/Felicidade (Mura)	313 ha.
28. Xapecó (Mbyá e Kaingang)	15.623 ha.
29. Uaçá (Galibí, Karipuna do Amapá e Palikur)	470.164 ha.
30. Pilade Rebuá (Terena)	208 ha.
31. Tadarimana (Bororo)	9.785 ha.
32. Buriti (Terena)	2.090 ha.
33. Porto Lindo (Guarani Nandeva)	1.649 ha.
34. Barreira da Missão (Ticuna)	1.772 ha.
35. Turé/Mariquita (Tembé)	147 ha.
36. Gavião (Mura)	8.611 ha.
37. Parabubure (Xavante)	224.447 ha.



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

6

38. Jaquiri (Cambeba)	1.820 ha.
39. Zoró (Zoró)	355.789 ha.
40. Zuruahã (Zuruahã)	239.070 ha.
41. Potiguara (Potiguara)	21.238 ha.
42. Kaxinawá da Colônia Vinte e Sete (Kaxinawá)	105 ha.
43. Funil (Xerente)	15.703 ha.
44. Fazenda Guarani (Krenak e Pataxó)	3.270 ha.
45. Pium (Makuxi e Wapixana)	4.607 ha.
46. Cacau do Tarauacá (Kulina)	28.367 ha.
47. Jatuarana (Apurinã)	5.251 ha.
48. Terra Vermelha (Apurinã)	6.928 ha.
49. Uru-Eu-Wau-Wau (Uru-Eu-Wau-Wau)	1.867.117 ha.
50. Taunay-Ipegue (Terena)	6.461 ha.
51. Amambai (Guarani Kaiowá e Guarani Nandeva)	2.429 ha.
52. Igarapé do Caucho (Kaxinawá)	12.318 ha.
53. Kaxinawá do Rio Humaita (Kaxinawá)	127.383 ha.
54. Kulina do Rio Envira (Kulina)	84.365 ha.
55. Rio Gregório (Jauanauá/Jamamadi/Katukina)	92.859 ha.
56. Caititu (Apurinã, Jamamadi e Paumari)	308.062 ha.
57. Katukina/Kaxinawá (Katuk./kaxin./Shanenawa)	23.474 ha.
58. Uati-Paraná (Ticuna)	127.199 ha.
59. Rio Formoso (Pareci)	19.749 ha.
60. Caiçara/Ilha de São Pedro (Xocó)	4.316 ha.
61. Wassu-Cocal (Wassu Cocal)	2.768 ha.
62. Sai-Cinza (Munduruku)	125.552 ha.
63. Apiaká-Kayabi (Apiaká, Kayabi e Munduruku)	109.245 ha.
64. Massacará (Kaimbé)	8.020 ha.
65. Barra Velha (Pataxó)	8.627 ha.
66. Karajá Santana do Araguaia (Karajá)	1.485 ha.
67. Rikbaktasa (Rikbaktasa)	79.935 ha.
68. Arara (Arara)	274.010 ha.
69. Nukini (Nuquini)	27.263 ha.
70. São Domingos (Karajá)	5.705 ha.
71. Xikrin do Rio Catete (Xikrin)	439.151 ha.
72. Perigora (Bororo)	10.740 ha.
73. Japuira (Rikbaktra)	152.509 ha.
74. Truaru (Wapixana)	5.653 ha.
75. Paquicamba (Juruna)	4.348 ha.
76. Tembé (Tembe-Turiwara)	1.075 ha.
77. Miratu (Issé/Karapanã/Miranha/Mura/Uitoto)	13.199 ha.
78. Cena Brava/Guajajara (Guajajara)	137.329 ha.
79. Vargem Alegre (Pankararu)	981 ha.
80. Parakanã (Parakanã)	351.697 ha.
81. Sangradouro/Volta Grande (Bororo-Xavante)	100.280 ha.
82. Caarapó (Kaiowa e Nandeva)	3.594 ha.
83. Apurinã Km-124 BR 317 (Apurinã)	42.197 ha.
84. Faxinal (Guarani e Kaingang)	2.043 ha.
85. Apurinã do Igarapé Tauamirim (Apurinã)	96.456 ha.
86. Mamoadate (Jaminawa e Machineri)	313.647 ha.



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

7

87. Kaxinawá do Rio Jordão (Kaxinawá)	87.293 ha.
88. Aripuanã (Cinta Larga)	750.649 ha.
89. Anta (Macuxi e Wapixana)	3.173 ha.
90. Ivaí (Guarani Nandeva e Kaingang)	7.306 ha.
91. Trincheira (Mura)	1.624 ha.
92. Ibotirawa (Tuxá)	2.019 ha.
93. Anambé (Anambé)	7.882 ha.
94. Camicuá (Apurinã)	58.519 ha.
95. Urucu/Juruá (Guajajara)	12.697 ha.
96. Nioaque (Terena)	3.029 ha.
97. Araribá (Guarani Nandeva, Kaingang, Terena)	1.930 ha.
98. Cuia (Mura)	1.322 ha.
99. Paracuhuba (Mura)	927 ha.
100. Tikuna Santo Antonio (Tikuna)	1.065 ha.
101. São Marcos (Makuxi, Taurepang e Wapixana)	654.110 ha.
102. Lagoa Comprida (Guajajara)	13.198 ha.
103. Icatu (Kaingang e Terena)	301 ha.
104. Toldo Chimbangue (Kaingang)	988 ha.
105. Kayapó/Pará (Kayapó)	3.284.004 ha.
106. Juminá (Galibi e Karipuna)	41.601 ha.